

6.20.5.28	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 5)	4.167	
6.20.5.29	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 5)	2.476	
6.20.5.30	Licença prévia – LP (classe 6)	4.552	
6.20.5.31	Licença de instalação – LI (classe 6)	3.151	
6.20.5.32	Licença de instalação corretiva – LP + LI = LIC (classe 6)	7.704	
6.20.5.33	Licença de operação – LO (classe 6)	3.922	
6.20.5.34	Licença de operação corretiva – LOC (classe 6)	5.098	
6.20.5.35	Licença concomitante LP+LI (classe 6)	5.393	
6.20.5.36	Licença concomitante LI+LO (classe 6)	4.951	
6.20.5.37	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 6)	8.138	
6.20.5.38	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 6)	5.098	
6.20.6	Análise de EIA/RIMA – listagens “G”:		
6.20.6.1	Análise de EIA/RIMA (classe 3)	2.451	
6.20.6.2	Análise de EIA/RIMA (classe 4)	3.502	
6.20.6.3	Análise de EIA/RIMA (classe 5)	5.252	
6.20.6.4	Análise de EIA/RIMA (classe 6)	8.404	
6.20.7	Renovação de licença de operação – listagens “G”:		
6.20.7.1	Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3)	588	
6.20.7.2	Renovação de licença de operação (classe 4)	824	
6.20.7.3	Renovação de licença de operação (classe 5)	1.333	
6.20.7.4	Renovação de licença de operação (classe 6)	2.745	
6.21	Solicitações pós-concessão de licenças (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes)	1.019	
6.21.1	Análise de processo de fechamento de mina (classe 1)	442,45	
6.21.2	Análise de processo de fechamento de mina (classe 2)	662,18	
6.21.3	Análise de processo de fechamento de mina (classe 3)	3.244,05	
6.21.4	Análise de processo de fechamento de mina (classe 4)	3.714,22	
6.21.5	Análise de processo de fechamento de mina (classe 5)	6.605,22	
6.21.6	Análise de processo de fechamento de mina (classe 6)	9.359,58	
6.22	Processo de licenciamento:		
6.22.1	Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150	
6.22.2	Desarquivamento de processo para retomada de análise	50	
6.23	Expedição de 2ª via de certificado de licenciamento	22	
6.24	Autorização – processo de intervenção ambiental:		
6.24.1	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	124Ufemgs+1Ufemg por hectare	
6.24.2	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	124Ufemgs + 1Ufemg por hectare	
6.24.3	Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	124Ufemgs + 1Ufemg por hectare	
6.24.4	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	124Ufemgs+1Ufemg por hectare	
6.24.5	Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa	124Ufemgs+1Ufemg por hectare ou fração	
6.24.6	Intervenção em área de preservação permanente – APP – sem supressão de cobertura vegetal nativa	124Ufemgs+30Ufemg por hectare ou fração	
6.24.7	Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	124Ufemgs+1Ufemg por hectare	
6.24.8	Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP	124Ufemgs+1Ufemg por hectare	
6.24.9	Aproveitamento de material lenhoso	124Ufemgs+1Ufemg por metro cúbico	
6.24.10	Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria em imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124Ufemgs+1Ufemg por hectare ou fração	
6.24.11	Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público	124Ufemgs+1Ufemg por hectare ou fração	
6.24.12	Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização	124Ufemgs+1Ufemg por hectare ou fração	
6.24.13	Prorrogação de prazo de validade do Daia	124Ufemgs+1Ufemg por hectare ou fração	
6.24.14	Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124 Ufemgs + 1 Ufemg por hectare ou fração	
6.24.15	Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124 Ufemgs + 1 Ufemg por hectare ou fração	
6.25	Cadastro, registro e renovação anual de atividades pela exploração, beneficiamento, transformação, industrialização, utilização, consumo, comercialização, armazenagem e transporte de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada; de prestadores de serviço com tratores e similares e de comerciantes e usuários de motosserra:		
6.25.1	Empreendimentos florestais:		
6.25.1.1	Comerciante de florestas		106
6.25.1.2	Expositor		53
6.25.2	Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora:		
6.25.2.1	Toras ou toretes (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.2.1.1	Até 500		35
6.25.2.1.2	De 501 a 1.000		62
6.25.2.1.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.2.1.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.2.1.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.2.1.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.2.1.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.2.1.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.1.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.2	Mourões, palanques ou escoramento (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.2.2.1	Até 500		35
6.25.2.2.2	De 501 a 1.000		62
6.25.2.2.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.2.2.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.2.2.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.2.2.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.2.2.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.2.2.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.2.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.3	Varas, esteios, cabos de madeira, estacas, casca de madeira e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.2.3.1	Até 500		35
6.25.2.3.2	De 501 a 1.000		62
6.25.2.3.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.2.3.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.2.3.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.2.3.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.2.3.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.2.3.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade

6.25.2.3.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.4	Lenha (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.2.4.1	Até 500		35
6.25.2.4.2	De 501 a 1.000		62
6.25.2.4.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.2.4.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.2.4.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.2.4.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.2.4.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.2.4.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.4.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.2.5	Óleos essenciais		88
6.25.2.6	Plantas ornamentais		53
6.25.2.7	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos		53
6.25.2.8	Vime, bambu, cipó e similares		35
6.25.2.9	Fibras, resina, goma, cera		106
6.25.3	Produtor de produtos e subprodutos da flora:		
6.25.3.1	Produtor de carvão vegetal – matéria-prima própria (matéria prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.3.1.1	Até 500		35
6.25.3.1.2	De 501 a 1.000		62
6.25.3.1.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.3.1.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.3.1.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.3.1.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.3.1.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.3.1.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.3.1.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.3.2	Dormentes, postes, estacas (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.3.2.1	Até 500		35
6.25.3.2.2	De 501 a 1.000		62
6.25.3.2.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.3.2.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.3.2.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.3.2.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.3.2.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.3.2.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.3.2.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.3.3	Plantas ornamentais		53
6.25.3.4	Plantas medicinais, aromáticas, raízes e bulbos		53
6.25.3.5	Sementes florestais		53
6.25.3.6	Mudas florestais		53
6.25.3.7	Palmito		35
6.25.3.8	Produtor de carvão vegetal – matéria-prima adquirida (matéria prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.3.8.1	Até 500		35
6.25.3.8.2	De 501 a 1.000		62
6.25.3.8.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.3.8.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.3.8.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.3.8.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.3.8.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.3.8.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.3.8.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4	Comerciante de produtos e subprodutos da flora:		
6.25.4.1	Madeira serrada e beneficiada, compensados, MDF, MDP e OSB, madeira de demolição (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.4.1.1	Até 500		35
6.25.4.1.2	De 501 a 1.000		62
6.25.4.1.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.4.1.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.4.1.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.4.1.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.4.1.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.4.1.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.1.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.2	Toras, toretes, mourões, postes, palanques, dormentes, achas, escoramentos e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.4.2.1	Até 500		35
6.25.4.2.2	De 501 a 1.000		62
6.25.4.2.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.4.2.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.4.2.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.4.2.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.4.2.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.4.2.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.2.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.3	Lenha e cavaco (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.4.3.1	Até 500		35
6.25.4.3.2	De 501 a 1.000		62
6.25.4.3.3	De 1.001 a 5.000		114
6.25.4.3.4	De 5.001 a 10.000		176
6.25.4.3.5	De 10.001 a 25.000		282
6.25.4.3.6	De 25.001 a 50.000		396
6.25.4.3.7	De 50.001 a 100.000		572
6.25.4.3.8	De 100.001 a 1.500.000		749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.3.9	Acima de 1.500.000		4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade
6.25.4.4	Carvão vegetal e briquete (distribuidor/atacadista) (matéria-prima e/ou fonte de energia – volume anual em metros cúbicos):		
6.25.4.4.1	Até 500		35